



LEI N.º 422/2014

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 418/2014 que reajustou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Itaíba para o ano de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, uso das atribuições legais FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal n.º 418/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica fixado em **R\$ 8,92** (Oito reais e noventa e dois centavos) o menor valor da hora aula do vencimento inicial da carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública neste Município, em cumprimento ao disposto no art. 5º, *caput* e parágrafo único, da Lei Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** Ficam igualmente alterados os anexos I e III da Lei Municipal n.º 418/2014, que reeditam os anexos I e V, respectivamente, da Lei Complementar n.º 01 de 28 de maio de 1998, passando a vigorar nos precisos termos constantes nos anexos desta Lei.

**Parágrafo único** – A alteração prevista neste artigo se refere aos vencimentos atribuídos aos profissionais ocupantes do cargo de “Professor I”, em decorrência do aumento do menor valor da hora aula definido no artigo anterior.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2014.

**Juliano Nemésio Martins**  
Prefeito.

**CERTIDÃO**

Certifico que a Lei nº 422/2014 foi publicada) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal de Itaíba de 2014.

**Rogério Ramos de Oliveira**  
Secretário de Administração



Anexo I

Lei complementar nº 02/1998 - Anexo I

**PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL/DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS HORA-AULA
350	NÍVEL MÉDIO Professor I.....	NE.1	8,92
		NE.2	9,81
		NE.3	10,79
		NE.4	11,87
		-	-
84	NÍVEL SUPERIOR Professor - II.....	NE.5	11,18
		NE.6	12,30
		NE.7	13,53
		NE.8	14,88
		-	-
02	COORDENAÇÃO Educador de Apoio	NE.9	2.246,40
02	Coordenador de Apoio Pedagógico	NE.10	2.463,58





**Anexo III**

Lei complementar nº 02/1998 - Anexo V

**PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

<b>GRUPO OCUPACIONAL I - NÍVEL MÉDIO</b>										
Nº de Cargos	Especificação	Classe	<b>FAIXA SALARIAL POR HORA AULA</b>							
			Nível	A	B	C	D	E	F	G
350	Professor I	1	NE.1	8,92	9,37	9,84	10,33	10,85	11,39	11,96
			NE.2	9,81	10,30	10,81	11,35	11,92	11,91	12,52
			NE.3	10,79	11,33	11,90	12,49	13,11	13,76	14,45
			NE.4	11,87	12,46	13,08	13,73	14,42	15,14	15,90

<b>GRUPO OCUPACIONAL II - NÍVEL SUPERIOR</b>										
Nº de Cargos	Especificação	Classe	<b>FAIXA SALARIAL POR HORA AULA</b>							
			Nível	A	B	C	D	E	F	G
84	Professor II	2	NE.5	11,18	11,74	12,33	12,94	13,59	14,27	14,98
			NE.6	12,30	12,92	13,56	14,24	14,95	15,70	16,48
			NE.7	13,53	14,21	14,92	15,66	16,45	17,27	18,13
			NE.8	14,88	15,62	16,41	17,23	18,09	18,99	19,94

<b>GRUPO OCUPACIONAL III - COORDENADOR</b>										
Nº de Cargos	Especificação	Classe	<b>FAIXA SALARIAL POR HORA AULA</b>							
			Nível	A	B	C	D	E	F	G
02	Educador de Apoio	3	NE.9	2.246,40	2.358,72	2.476,66	2.600,49	2.730,51	2.867,04	3.010,39
02	Coordenador de Apoio Pedagógico	4	NE.10	2.463,58	2.586,76	2.716,10	2.851,90	2.994,50	3.144,22	3.301,43